



Dias, Rezende & Alencar
ADVOCACIA



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE
Acesse em: <https://stc.e-ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1e600b46-5247-4205-8849-dbb9310baff0

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Processo nº 24100565-6 (Prestação de contas – Exercício de 2023)

Unidade Jurisdicionada: Bodocó/PE

Relator: Conselheiro Rodrigo Novaes

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por meio dos seus advogados *in fine*, devidamente habilitados, vem, muito respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a dilação do prazo para apresentação das alegações de Defesa, em atenção aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, insculpidos no art. 5º, inc. LV da Constituição Federal de 1988.

Desta feita, e ainda considerando a complexidade da matéria, bem como do respeito a verdade material e a necessidade de maior acuidade na elaboração da peça de Defesa, como também das disposições legais que conferem tais prerrogativas ao Tribunal, o Interessado requer a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias para apresentação das alegações de Defesa para essa nobre Corte de Contas.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento

Recife/PE, 4 de junho de 2025.

CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR

OAB/PE nº 987-B

TOMÁS TAVARES DE ALENCAR

OAB/PE nº 38.475

PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE

OAB/PE nº 26.965

MARCUS VINÍCIUS ALENCAR SAMPAIO

OAB/PE nº 29.528